DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 14 de outubro de 2019 | Ano V | Edição nº 765 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13.206, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Faz nova composição da Coordenadoria Técnica de Vigilância Sanitária, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º A Coordenadoria Técnica de Vigilância Sanitária passa a ter a seguinte composição:-

- DENISE SCAPIM LUBITO DUTRA

(Coordenadora)

- LUCIANA MARIA CHAUDE

(Cirurgiã Dentista)

- MAURICIO DE ALCÂNTARA CHAUD

(Secretário de Obras e Serviços Municipais)

- DENISE SCAPIM LUBITO DUTRA

(Fiscal Sanitário)

- VANESSA CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA

(Fiscal Sanitário)

- JAQUELINE CRISTINA ARAÚJO PEREIRA

(Fiscal Sanitário)

- JULIANA APARECIDA BIM

(Fiscal Sanitário)

- THAYANA LARA TOLEDO

(Enfermeira)

- ROSEBEL DE ALENCAR CUSTÓDIO LUPOLI

(Médica)

- FLÁVIO ANTONIO MARTINS DE PAULA

(Médico Veterinário)

Art. 2º A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.145, de 07 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 13.206, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 08 de outubro de 2019.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administração, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA

Chefe do Departamento de Administração